



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

ATA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ
DE INVESTIMENTO DOS
RECURSOS PREVIDENCI-
ÁRIOS – CIRP, DO FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

Às dez horas do quinto dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Fundo de Previdência Social, realizou-se Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários – CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS. Havendo número legal de membros presentes, foi aberta a sessão.

1. Iniciados os serviços, os membros presentes passaram a deliberar sobre os editais das Assembleias Gerais Extraordinárias que, em suma, ocupam toda a pauta da presente reunião. Inicialmente analisando a AGE a ser realizada no dia 06 de agosto de 2019, que trata do FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO IMA-B5, tendo como primeiro item da pauta a apresentação do resultado de Consulta Formal realizada perante a CVM, acerca da proposta de gestão apresentada pela Veritas Capital Management – VCM e, como segundo item, uma nova votação para substituição de gestor do fundo, respeitando o resultado da consulta realizada.
2. Quanto o primeiro assunto da pauta, por ser expositivo, não cabe deliberação do Comitê sobre o tema.
3. Sobre a segunda pauta da ordem do dia, os membros deliberaram sobre o assunto e, seguindo o parecer técnico da Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos, se manifestaram no sentido de que permaneça como administradora a FOCO DTVM, rejeitando a proposta da Veritas Capital Management para a função de gestora. No caso de haver interesse da empresa em adequar sua proposta, que seja submetida à administradora que, nos termos da instrução CVM nº 555/2014, têm competência para analisar e, sendo o caso, efetivar a contratação.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

4. Em ato contínuo, os membros presentes passaram a tratar sobre a AGE a se realizar aos dias 09 de agosto de 2019. Inicialmente, cabe ressaltar que este comitê se manifesta no sentido considerar mais conveniente serem realizados os procedimentos para o fechamento do fundo AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.
5. Quanto a substituição da FOCO DTVM da função de administrador desse fundo de investimento, os membros entendem que deverá haver prévia apresentação de propostas.
6. Assim, em consonância com o parecer técnico da Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos, os membros do comitê de investimento concordam que seja seguida a recomendação apresentada, ou seja, não havendo óbice, pela aprovação do segundo item da pauta.
7. Quanto o terceiro item da pauta, os membros do comitê reiteram a recomendação contrária à liquidação do fundo, pelo sentido de que seja mantida a mesma administradora para os procedimentos de fechamento quanto aporte e aplicação.
8. Quanto o quarto item da pauta, na hipótese de restar vencido e haver eventual substituição, ou se mantida a FOCO DTVM, manifestam, os membros do Comitê, pela prática dos atos necessários para tentar implementar as deliberações tomadas em assembleia, examinados cada um deles quanto a sua regularidade e atendimento do interesse deste RPPS.
9. Em conclusão à reunião, os membros do Comitê observaram que análise da pauta proposta foi feita à título de colaboração à Diretora-Presidente do FPS, considerando, inclusive, a urgência do assunto. Todavia, os membros do Comitê querem consignar que tais deliberações dizem respeito a atos administrativos e de gestão que devem ser submetidos aos ocupantes de cargo de direção do FPS, conforme suas competências, os quais, por sua vez, devem se manifestar tecnicamente orientando a Diretora do FPS para suas deliberações. Os membros do Comitê consignam, ainda, que, à título de colaboração e visando o aperfeiçoamento da gestão do Fundo de Previdência Social, notadamente pelo quadro de instabilidade relacionado aos fundos de investimentos mencionados nesta ata, poderão, após análise técnica dos diretores, conhecer o entendimento que for exposto e se manifestarem complementarmente se entenderem necessários.
10. Assim, sendo, solicita-se que as pautas das assembleias, os pareceres da consultoria, as deliberações, mesmo daquelas AGEs já levadas a cabo, sejam remetidas aos diretores do FPS para conhecimento, com a finalidade de que sejam realizadas as análises futuras.
11. Ainda sobre as considerações finais, os membros do Comitê solicitam as providências para que seja apresentada a situação atual do Conselho Municipal de Previdência, com vista a dar provimento à aprovação de recomendações do Comitê e de políticas de investimento.
12. Antes de encerrarem as deliberações desta reunião, os membros presentes solicitam à gestão deste FPS as medidas que se fizerem necessárias para que seja elaborada minuta de

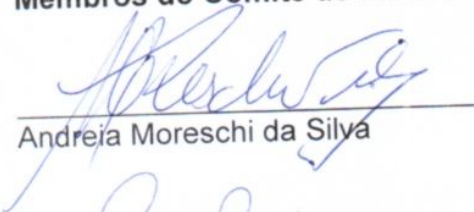


Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

Regimento Interno do CIRP, para que seja analisada e discutida ainda na próxima reunião ordinária.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e o participante convidado.

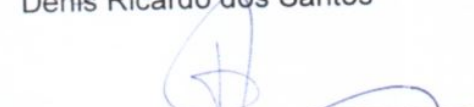
Membros do Comitê de Investimento



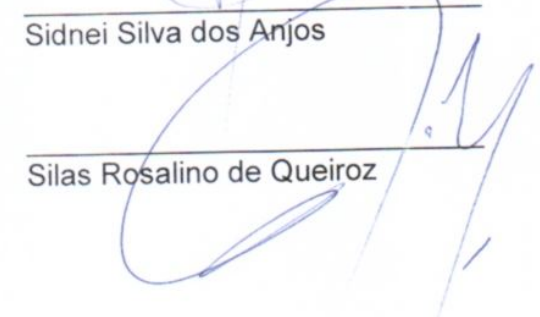
Andreia Moreschi da Silva



Denis Ricardo dos Santos



Sidnei Silva dos Anjos



Silas Rosalino de Queiroz

Ji-Paraná, RO, 05 de agosto de 2019.